



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1507, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

**OUTORGA PODERES À SERVIDORA DO
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU,
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 028/2017;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Casimiro de Abreu - Processo n.º E-11/50.114/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes à servidora da Prefeitura de Casimiro de Abreu, MICHELLY DE CARVALHO E SILVA, Matrícula 11.298, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA Nº 1405 de 20 de agosto de 2015.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2